

ORSI GÁS EIRELI - ME

CREDENCIAMENTO



ORSI GAS EIRELI - ME

EXCERTE PARA CREDENCIAMENTO

CNPJ: 26.690.653/0001-33

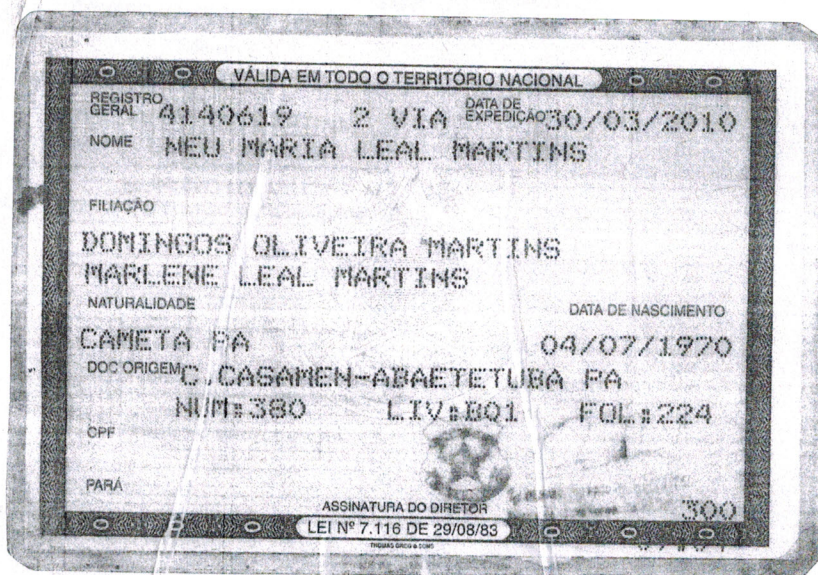
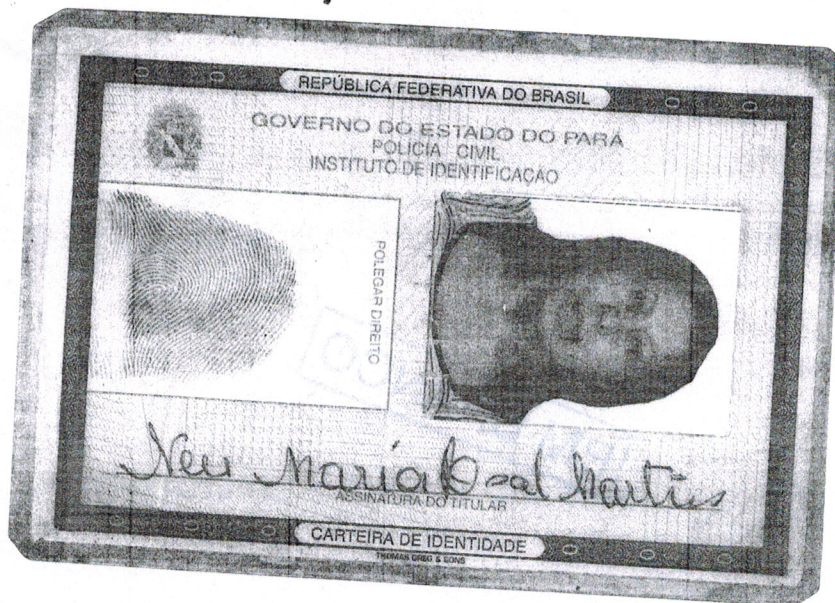
Inscrição Estadual: 15.552.379-1

Rod. Dr. João Miranda Km 0 s/n - Santa Rosa

Telefone: 3571 - 1000/ 91 989010791/ 91 991875471

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



CART. REG. CIVIL 3º OFÍCIO J. FERREIRA

Av. 15 de Agosto, 99, Bairro Centro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

Abaetetuba, 24 de agosto de 2017

Em test. da verdade

Emolun: R\$ 5,85

João Batista Ferreira Gomes - Oficial

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO
Ferreira

012.192.860

JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES

TABELÃO 3º OFÍCIO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ORSI GAS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

HAMILTON PINTO ARANHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/11/1958, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 149.229.083-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4865140, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA PRIMEIRO DE MAIO, 2087, SAO LOURENCO, ABAETETUBA, PA, CEP 68.440-000, BRASIL.

NEU MARIA LEAL MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/07/1970, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 442.581.432-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4140619, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1133, ALGODOAL, ABAETETUBA, PA, CEP 68.440-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial ORSI GAS LTDA e nome fantasia LIQUIGAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA DR. JOAO MIRANDA, SN, KM 0, SANTA ROSA, ABAETETUBA, PA, CEP 68.440-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - AGUA MINERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.



AUTENTICAÇÃO
Autentico como verdadeira a presente cópia conforme o documento original que me foi exibido.
Em _____, _____/20_____
João Luiz dos Reis Junior
Tribunal Interino

Req: 81600000388564

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 9/12/2016

Arquivamento 15201459828 de 9/12/2016 Protocolo 166920711 de 9/12/2016

Nome da empresa ORSI GAS LTDA ME NIRE 15201459828

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/renin_vision/FEI_AVALIAR.aspx

9/12/2016

[Handwritten signatures]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ORSI GAS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

HAMILTON PINTO ARANHA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

NEU MARIA LEAL MARTINS, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. CLÁUSULA NONA. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, A sociedade será administrada isoladamente pela sócia NEU MARIA LEAL MARTINS nas operações com Bancos, financeiras, compras, vendas, licitações, concorrências Públicas, admissões e demissões de colaboradores, a qual fará uso da denominação social em negócios de exclusivo interesse da sociedade vedado o seu uso em negócios de favor e/ou alheios aos objetivos da empresa, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. Fica vetado pelos sócios o uso do nome / razão social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, especialmente abonos, avais e finanças de mero favor, que nenhum valor terão perante a pessoa jurídica, sendo responsável por esses atos o sócio que os praticou, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



Req: 81600000388564

AUTENTICAÇÃO
Autêntico como verdadeira e presente cópia conforme o documento original que me foi exibido.
Em, _____
Abastetube, _____
João Luiz dos Reis Junior
Tabelião Interino

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 9/12/2016

Arquivamento 15201459828 de 9/12/2016 Protocolo 166920711 de 9/12/2016

Nome da empresa ORSI GAS LTDA ME NIRE 15201459828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

9/12/2016

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ORSI GAS LTDA**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO



Req: 81600000386564

AUTENTICAÇÃO
Autentico como verdadeira a presente cópia conforme o
documento original que me foi exibido.
em _____ (testo da verdade)
Absoetutuba, _____ / 20 ____
João Luiz dos Reis Junior
Tabelião Interino

[Handwritten signature]

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 9/12/2016

Arquivamento 15201459828 de 9/12/2016 Protocolo 166920711 de 9/12/2016

Nome da empresa ORSI GAS LTDA ME NIRE 15201459828

9/12/2016

[Handwritten signatures]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ORSI GAS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ABAETETUBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

ABAETETUBA/PA, 1 de novembro de 2016.

Neu Maria Leal Martins
HAMILTON PINTO ARANHA
CPF: 149.229.083-15

Hamilton Pinto Aranha
NEU MARIA LEAL MARTINS
CPF: 442.581.432-00

EXER	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2016 SOB Nº: 15201459828
	Protocolo: 16/692071-1, DE 22/11/2016
ORSI GAS LTDA	<u>Marcelo Cebolão</u> MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
Autentico como verdadeira a presente cópia conforme o documento original que me foi exibido.
Em: 28/10/2016 (Custo da verdade)
João Luiz dos Reis Junior
Tabelião Interino

Req: 81600000388564

Página 4

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 9/12/2016

Arquivamento 15201459828 de 9/12/2016 Protocolo 166920711 de 9/12/2016

Nome da empresa ORSI GAS LTDA ME NIRE 15201459828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

9/12/2016



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right corner.

JUCE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE ORSI GAS LTDA - ME
CNPJ nº 26.690.653/0001-33

HAMILTON PINTO ARANHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/11/1958, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 149.229.083-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4865140, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 2087, SAO LOURENCO, ABAETETUBA, PA, CEP 68.440-000, BRASIL.

NEU MARIA LEAL MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/07/1970, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 442.581.432-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4140619, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1133, ALGODOAL, ABAETETUBA, PA, CEP 68.440-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ORSI GAS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201459828, com sede Rodovia Dr. Joao Miranda, SN, Km 0, Santa Rosa, Abaetetuba, PA, CEP 68.440-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.690.653/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na **AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, 148, ANEXO A, CENTRO, BARCARENA, CEP 68.445-000 PA.**
Com capital destacado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - AGUA MINERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp).
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

Req: 81700000053320



AUTENTICAÇÃO
Autentico como verdadeira a presente cópia conforme o documento original que me foi exibido.
Em... Abaetetuba... (testo da verdade)
João Luiz dos Reis Junior
Tabelião Interino

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE ORSI GAS LTDA - ME

CNPJ nº 26.690.653/0001-33

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DONOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **ORSI GAS LTDA - ME** e seu nome de fantasia é **"LIQUIGAS"**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE A sociedade possui sede e foro na Rodovia Dr. João Miranda, s/nº, km 0, Bairro Santa Rosa, CEP: 68.440-000, na cidade de Abaetetuba, estado do Pará.

FILIAL 01 – Avenida Governador Magalhães Barata, nº 148, Anexo A, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, na cidade de Barcarena, estado do Pará e nome de fantasia "LIQUIGAS".

Parágrafo Único – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, e Internacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL A sociedade tem por objetivo:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - AGUA MINERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp).

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE DO EXERCICIO SOCIAL A sociedade iniciou suas atividades em **01 de NOVEMBRO de 2016**, o prazo de duração é por tempo indeterminado e o termino do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

Req: 81700000053320

Página 2



AUTENTICAÇÃO
Autentico como verdadeira a presente cópia conforme o
documento original que me foi exibido.
Em, 25/10/2016 (testo da verdade)
Abaetetuba
João Luiz dos Reis Junior
Tabelião Interino

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE ORSI GAS LTDA - ME

CNPJ nº 26.690.653/0001-33

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país e dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, e distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

HANILTON PINTO ARANHA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

NEU MARIA LEAL MARTINS, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, Conforme prevê o art. 1.052, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS, As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÃO, A sociedade é administrada isoladamente pela sócia Neu Maria Leal Martins com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE Os sócios podem, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81700000053328



AUTENTICAÇÃO
Autenticado como verdadeiro a presente cópia conforme o
documento original que me foi exibido.
Em, 28/05/2017, (testo da verdade)
Assetado, João Luiz dos Reis Junior
Tribunal Interino

Página 3

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

JUCEI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE ORSI GAS LTDA - ME
CNPJ nº 26.690.653/0001-33

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DECIMA - DA PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS LUCROS E PERDAS Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade empresaria ORSI GÁS LTDA - ME, poderá transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, ou ser dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas;

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO, INSOLVENCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADAS DE SÓCIOS QUOTISTAS - Falecendo ou interditado quaisquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Req: 81700000053220



AUTENTICAÇÃO
Autentico como verdadeira a presente cópia conforme o documento original que me foi exibido.
Em, 28/10/2014, testº da verdade
Assetub: João Luis dos Reis Junior
Tb. Interino

Página 4

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE ORSI GAS LTDA - ME
CNPJ nº 26.690.653/0001-33

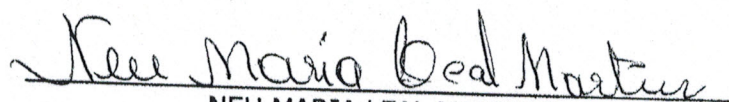
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ABAETETUBA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ABAETETUBA/PA, 26 de janeiro de 2017.


HAMILTON PINTO ARANHA
CPF: 149.229.083-15


NEU MARIA LEAL MARTINS
CPF: 442.581.432-00


Testemunha: VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO
8901, CRC, PA


Testemunha: EDICILENE DA COSTA LOBATO
2266540, P. CIVIL, PA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/02/2017 SOB Nº: 20000506200
Protocolo: 17/669692-0, DE 08/02/2017
Empresa: 15 2 0145982 8
ORSI GAS LTDA ME
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/02/2017 SOB Nº: 15900453730
Protocolo: 17/669692-0, DE 08/02/2017
Empresa: 15 2 0145982 8
ORSI GAS LTDA ME

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000053320

AUTENTICAÇÃO
Autentico como verdadeira a presente cópia conforme o documento original que me foi exibido.
Em, 28/01/2017, Teste da verdade
Abaetetuba, PA
João Luiz dos Reis Junior
Tabelião Interino



ALTERAÇÃO Nº 2 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ORSI GAS LTDA- ME

Pelo presente instrumento particular, **HANILTON PINTO ARANHA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Abaetetuba/Pa, nascido em 29/11/1958, portador da Carteira de Identidade RG nº 4865140 PC/PA e CPF/MF nº149.229.083-15, residente e domiciliado a RUA Primeiro de Maio, nº 2087 – Bairro: São Lourenço, cidade de Abaetetuba, Estado do Pará – CEP: 68.440-000 e **NEU MARIA LEAL MARTINS**, brasileira, empresária, viúva, natural de Cametá/Pa, portador da Carteira de Identidade RG: 4140619 SEGUP/PA e CPF/MF nº 442.581.432-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 1133, Bairro: Algodual, Cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, CEP: 68.440-000, únicos sócios e componentes da Sociedade Empresária Limitada sob a Razão Social de **ORSI GAS LTDA - ME**, com sede na Rodovia Dr João Miranda s/nº, KM 0 – Bairro: Santa Rosa, cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, CEP: 68.440-000, devidamente cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 26.690.653/0001-33** e com Registro Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA** sob o nº **15201459828 em 09/12/2016** resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio, **HANILTON PINTO ARANHA** qualificado acima, retira-se da sociedade na condição de cedente, onde cede e transfere suas quotas de capital para o sócio já qualificado acima o **Sr^o. NEU MARIA LEAL MARTINS**. O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a quantia de 10.000,00 (Dez Mil Reais), do atual sócio, assim também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja que título for nem do cessionário, nem da sociedade dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social permanecerá inalterado, ficando assim distribuído:

SÓCIO	%	VALORES EM R\$
NEU MARIA LEAL MARTINS	100	100.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL >>>>>>>>>>>>>>>>	100	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Conforme prevê o Art. 1052, á responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital, porém responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa caberá a **NEU MARIA LEAL MARTINS** com poderes e atribuições únicas para assinar, movimentar contas bancárias, definir qualquer seu ato. A empresa estabelece, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.



CARTÓRIO REG. CIVIL 3º OFÍCIO J. FERREIRA

Av.15 de Agosto,99. Bairro Centro

AO 3º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

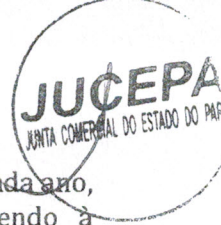
Autentico a presente cópia reprografiada, conforme a original a mim apresentada, do
que dou fé.

Abaetetuba, 24 de agosto de 201

Em teste de verdade

Endorsement: \$2.85

João Batista Ferreira Gomes - Oficial



CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário de Responsabilidade Ltda., sob o nome empresarial de: **ORSI GAS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: ORSI GÁS EIRELI - ME

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

NEU MARIA LEAL MARTINS, brasileira, empresária, viúva, natural de Cametá /PA, nascido em 04/07/1970, portador da Carteira de Identidade RG: 4140619, SSP/PA e CPF/MF nº 442.581.432-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco - Nº 1133 - Bairro: Algodoal, CEP: 68440-000 cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**, e sede e domicílio na RODOVIA Dr. João Miranda, s/nº, km 0 - Bairro: Santa Rosa - CEP: 68.440-000 - na cidade de Abaetetuba/Pá.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa individual gira sob o nome empresarial de **ORSI GAS EIRELI - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RODOVIA Dr. João Miranda - KM 0, S/Nº - Bairro: Santa Rosa Abaetetuba/Pá - 68440-000, e sua filial 01: Avenida Governador Magalhães Barata, nº 148 - Anexo A - Bairro: Centro - CEP: 68445-000 - Barcarena/Pá, devidamente cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 26.690.653/0002-14** e com Registro Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA** sob o nº **15900453730 em 08/02/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CARTÓRIO REG. CIVIL - OFÍCIO J. FERREIRA Av. 15 de Agosto, 99, Bairro Centro

AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada, do que dou fé. Em teste da verdade. João Batista Ferreira Gomes - Oficial
CPF: 175.807.732-30 Data: 24 de agosto de 2017. Encolun: R\$ 5,85

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais):

- comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). (CNAE 4784-9/00)
- o comércio varejista de bebidas – água mineral (CNAE 4723-7/00)
- transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE 4930-2/02)
- transporte rodoviário de produtos perigosos. (CNAE 4930-2/03)

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades na data de registro na Junta Comercial do Estado do Pará em: 09/12/2016.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CARTÓRIO REG. CIVIL 3º OFÍCIO J. FERREIRA

Av. 15 de Agosto, 99, Bairro Centro

AUTENTICAÇÃO

Autentico e presente cópia reproduzida conforme a original a mim apresentada, do que dou fé. ABAETETUBA, 24 de agosto de 2017.

Em teste da verdade

Emolumento: R\$ 5,00

João Batista Ferreira Gomes - Oficial

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ABAETETUBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ABAETETUBA/Pa, 01 de Agosto de 2017.

Neu Maria Leal Martins
NEU MARIA LEAL MARTINS

Hanilton Pinto Aranha
HANILTON PINTO ARANHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/08/2017 SOB Nº: 15600194518
Protocolo: 17/020645-9, DE 03/08/2017

Marcelo Cebolão

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

ORSI GAS EIRELI ME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/08/2017 SOB Nº: 20000532018
Protocolo: 17/020645-9, DE 03/08/2017

Empresa: 15 6 0019451 8
ORSI GAS EIRELI ME

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCE
JUNTA COMERCIAL DO EST

CARTARIO REG. CIVIL 3º OFICIO J. FERREIRA

Av. 15 de Agosto, 99, Bairro Centro

Autentico a presente cópia reproduzida conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Abaetetuba, 24 de agosto de 2017.
Em test... da verdade
Emolun: R\$ 5,85
João Batista Ferreira Gomes - Oficial

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09998741

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Marcio Eloy de Lima Cardoso

OBSERVAÇÕES
ART. 30, INC. I, L. 8008/84



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 16903

NOME
MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO

FILIAÇÃO
ELOY DA SILVA CARDOSO
MARIA OLINDA DE LIMA CARDOSO

NACIONALIDADE
ABAETETUBA-PA

RG
3132181 - PC/PA

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1977

CPF
795.612.172-87

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
12/07/2016

Alberto Antonio de Albuquerque Campos
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE



ORSI GÁS EIRELI - ME

ANEXO II – MODELO “a”

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Sra. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ/PA.
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00031

A Empresa **ORSI GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.690.653/0001-33, sediada na Rod. Dr. João Miranda, KM 00, Santa Rosa, s/nº, CEP 68.440-000, Abaetetuba, Estado do Pará, por intermédio de sua representante legal, Sra. NEU MARIA LEAL MARTINS, sócia administradora, portadora do RG nº4140619 PC/PA e do CPF: 442.581.432-00, **DECLARA** para os devidos fins, que **CUMPRE PLENAMENTE COM TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DAS CONDIÇÕES 58 E 59 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 9/2017-00032.**

Mojú/PA 30 de agosto de 2017.



Neu Maria Leal Martins

ORSI GÁS EIRELI - ME,
CNPJ n.º 26.690.653/0001-33
NEU MARIA LEAL MARTINS
CPF: 442.581.432-00
RG nº4140619 PC/PA

CNPJ: 26.690.653/0001-33
Inscrição Estadual: 15.552.379-1
Rod. Dr. João Miranda Km 0 s/n - Santa Rosa
Telefone: 3571 - 1000/ 91 989010791/ 91 991875471



ORSI GÁS EIRELI - ME

Anexo II - modelo "c" DECLARAÇÃO

A
Sra. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ/PA.
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00031

A Empresa **ORSI GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.690.653/0001-33, sediada na Rod. Dr. João Miranda, KM 00, Santa Rosa, s/nº, CEP 68.440-000, Abaetetuba, Estado do Pará, por intermédio de sua representante legal, Sra. NEU MARIA LEAL MARTINS, sócia administradora, portadora do RG nº4140619 PC/PA e do CPF: 442.581.432-00, **DECLARA**, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2017-00031, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).



Mojú/PA 30 de agosto de 2017.

Neu Maria Leal Martins

ORSI GÁS EIRELI - ME,
CNPJ n.º 26.690.653/0001-33
NEU MARIA LEAL MARTINS
CPF: 442.581.432-00
RG nº4140619 PC/PA

CNPJ: 26.690.653/0001-33
Inscrição Estadual: 15.552.379-1
Rod. Dr. João Miranda Km 0 s/n - Santa Rosa
Telefone: 3571 - 1000/ 91 989010791/ 91 991875471

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade ORSI GAS LTDA estabelecida na(o) RODOVIA DR. JOAO MIRANDA, SN, KM 0, SANTA ROSA, ABAETETUBA, PA, CEP 68.440-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ABAETETUBA/PA, 1 de novembro de 2016.


HANIL TON PINTO ARANHA

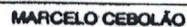

NEU MARIA LEAL MARTINS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 09/12/2016


Celso Adalberto Ribeiro Gouveia
Matrícula 57190163-2
Técnico GRM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2016 SOB Nº: 20000497966
Protocolo: 16/692066-5, DE 22/11/2016
Empresa: 15 2 0145982 8
ORSI GAS LTDA


MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
Autentico como verdadeiro a presente cópia conforme o
documento original que me foi exibido.
Em: ABAETETUBA
João Luiz dos Reis Júnior
Tabelião Inteiro

Requerimento: 81600000388564

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 9/12/2016

Arquivamento 20000497966 de 9/12/ 016 Protocolo 166920665 de 9/12/2016

Nome da empresa ORSI GAS LTDA IE NIRE 15201459828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

9/12/2016



ORSI GÁS EIRELI - ME

ANEXO II MODELO I DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A

Sra. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ/PA.

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00031

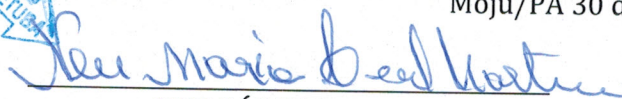
A Empresa **ORSI GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.690.653/0001-33, sediada na Rod. Dr. João Miranda, KM 00, Santa Rosa, s/nº, CEP 68.440-000, Abaetetuba, Estado do Pará, por intermédio de sua representante legal, Sra. NEU MARIA LEAL MARTINS, sócia administradora, portadora do RG nº4140619 PC/PA e do CPF: 442.581.432-00, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 44 da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006, e participação neste **Pregão Presencial**, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Mojú/PA 30 de agosto de 2017.



ORSI GÁS EIRELI - ME,
CNPJ n.º 26.690.653/0001-33
NEU MARIA LEAL MARTINS
CPF: 442.581.432-00
RG nº4140619 PC/PA

CNPJ: 26.690.653/0001-33
Inscrição Estadual: 15.552.379-1
Rod. Dr. João Miranda Km 0 s/n - Santa Rosa
Telefone: 3571 - 1000/ 91 989010791/ 91 991875471